



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.010 /

"DENOMINA 'ÂNGELA DA COSTA REIS FIGUEIREDO' A ATUAL RUA '49' DO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ÂNGELA DA COSTA REIS FIGUEIREDO** a atual rua "49", no bairro Jardim Esperança, com início na rua 44 e término na rua 45, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1306, de 15/09/95.
smg/rms.